



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 19/2024 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O(S) CURSO(S) DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROJETO "TERESA DE BENGUELA: GERAÇÃO DE RENDA, AUTONOMIA SOCIAL E INSERÇÃO FEMININA NO MUNDO DO TRABALHO" PELO CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA

1. ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá Bela Vista, por meio do(a) Diretor(a) Geral, considerando a Resolução CONSUP nº 050/2017, a Resolução nº 012/2019, a Resolução CONSUP nº 139/2022, a Resolução CONSUP nº 04/2023 e a Resolução nº 10/2024 - RTR-PROEN/RTR/IFMT, de 9 de janeiro de 2024, de aprovação dos PPC do curso a que se refere o edital, TORNA PÚBLICO, a abertura de inscrições no período de **19 a 29 de agosto de 2024**, para o processo seletivo simplificado, para vagas no Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC “Empreendedorismo, Tecnologia e Valorização do Trabalho Feminino” e “Confeitaria Básica”, do Projeto "Teresa de Benguela: geração de renda, autonomia social e inserção feminina no mundo do trabalho, a serem ofertados no IFMT Campus Cuiabá Bela Vista.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O presente Edital está disponível no site do Campus Cuiabá Bela Vista no endereço eletrônico: blv.ifmt.edu.br

2.2 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente edital, e posteriores retificações, caso existam;

2.3 A seleção de que trata este Edital será realizada pela Comissão de Seleção, designada pela PORTARIA 71/2024 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 22 de abril de 2024;

2.4 Período de inscrições: de **19 a 29 de agosto de 2024**.

2.5 Do requisito para ingresso: Mulheres, maiores de 18 anos, comprovadamente em situação de vulnerabilidade social, com a escolaridade mínima de Ensino Fundamental I (1º ao 5º) - Incompleto.

2.6 Toda menção a horário nesta chamada simplificada terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

3. DAS VAGAS

Quadro 1: Indicação dos Cursos de Formação Inicial e Continuada e da Distribuição de Vagas

Curso(s)	Período de Oferta	Horário/Dias da Semana	Carga Horária	Vagas

Empreendedorismo, Tecnologia e Valorização do Trabalho Feminino e Confeitaria Básica	De 12 a 18/09/2024	De segunda a sexta-feira das 13h30 às 17h30	20 horas	20
	De 19 a 28/09/2024		40 horas	

4. DA FORMA DE INGRESSO

4.1 Para realização da matrícula as candidatas, deverão apresentar os originais ou cópias autenticadas em cartório, no Departamento de Ensino no Campus Cuiabá Bela Vista, no período de 19 a 29 de agosto de 2024, das 8h às 12h e das 13h às 16h, com os seguintes documentos:

- a. ficha de matrícula (Anexo I)
- b. comprovante do Cadastro Único (CádÚnico), se tiver;
- c. comprovante de escolaridade ou autodeclaração de escolaridade (Anexo II);
- d. cédula de identidade oficial;
- e. CPF;
- f. Em caso de mulheres estrangeiras, devem apresentar o passaporte ou cédula de identidade de estrangeiro;
- g. comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone ou declaração de residência (Anexo III), caso a candidata não possua comprovante em seu nome;
- h. termo de autorização de uso da imagem (Anexo IV).

4.2 Caso a candidata tenha extraviado o documento de identidade e/ou CPF, ele terá que apresentar uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial, com data inferior a 90 dias, informando o extravio/perda e apresentar a carteira de trabalho ou um outro documento oficial com foto que comprove a identidade.

4.3 As matrículas encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 16h do dia 29/08/2024;

4.4 Em atendimento a portaria nº 360 de 18 de maio de 2022, todos os documentos da matrícula devem ser entregues impressos e/ou digital, com original e cópia para conferências.

4.5 Caso o candidato não possua equipamentos para realizar a digitalização dos documentos, o campus deverá disponibilizar equipamentos (computador e scanner) e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a digitalização dos documentos, quando for o caso.

4.6 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. A matrícula também poderá ser efetuada por mandatário com procuração simples (Anexo V), munido de documento de identificação.

4.7 Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados pessoais, de acordo com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e demais normativas aplicáveis.

5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1 Para o preenchimento das vagas disponibilizadas no item 3, o processo de seleção terá por critério a ordem de chegada das candidatas no local de inscrição, Departamento de Ensino do Campus Cuiabá Bela Vista, no período de 19 a 29 de agosto de 2024, conforme o Quadro 2:

Quadro 2: Atendimento Presencial

Campus	Local de Atendimento	Endereço	Horário de Atendimento

Cuiabá Bela Vista	Departamento de Ensino	Av. Juliano Costa Marques, s/nº - Bairro Bela Vista - Cuiabá/MT	Das 08h às 12h e das 13h às 16h
-------------------	------------------------	---	---------------------------------

5.1.1 Para a finalidade prevista no item 5.1, o candidato deverá atender ao requisito constante no item 2.5.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 As candidatas serão classificadas observando-se a ordem de chegada.

6.2 Do critério de desempate: no caso de duas ou mais candidatas estarem empatadas na classificação, terá preferência a candidata com maior idade.

6.3 As candidatas que procurarem o campus, durante o prazo de inscrição e após preenchidas todas as vagas, ficarão classificadas na condição de cadastro de reserva, podendo ou não ser chamadas conforme o surgimento de vagas e a necessidade do curso. 6.4 Será eliminada do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a candidata que, em qualquer tempo: a) não atender aos requisitos mínimos do item 2.5 ou não entregar toda a documentação exigida do item 4.1; b) cometer falsidade ideológica com prova documental; c) burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso contra o edital e a Lista de Matriculadas Preliminar, que deve ser interposto conforme prazos definidos no cronograma deste edital, conforme formulário do ANEXO VI.

7.2 A interposição de recurso deve ser feita através do e-mail: programateresa.blv@ifmt.edu.br, apresentando-se justificativa devidamente fundamentada.

7.3 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, designada pela PORTARIA 71/2024 - BLVGAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 22 de abril de 2024.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A relação das matriculadas será divulgada no dia **30/08/2024**, no site do Campus Cuiabá Bela Vista no endereço eletrônico: blv.ifmt.edu.br

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas será no dia 12 de Setembro de 2024, das 13h30 às 17h30, no Campus Cuiabá Bela Vista, no endereço: Av. Juliano Costa Marques, s/nº - Bairro Bela Vista - Cuiabá/MT.

9.2 As estudantes que faltarem sem justificativa, na primeira semana de aula, serão desligadas do curso, sendo chamadas as candidatas em cadastro de reserva, também em 2ª Chamada.

9.3 As alunas selecionadas e regularmente matriculadas no curso terão direito aos seguintes benefícios:

- a. Curso e certificado gratuitos;
- b. Material escolar;
- c. Uniforme.

10. DO PERFIL DO(S) CURSO(S) DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

10.1. Curso: Empreendedorismo, Tecnologia e Valorização do Trabalho Feminino

Ao final do curso a estudante estará habilitada a inserir-se no mundo do trabalho, sendo capaz de:
Desenvolver habilidades relativas aos conhecimentos e competências relacionados ao empreendedorismo;
Refletir sobre a interface entre empreendedorismo, gestão de negócios e aspectos ambientais, socioculturais e identitários; Empreender e identificar características empreendedoras necessárias ao sucesso de um pequeno negócio; Utilizar e desenvolver um modelo de canva no empreendimento;
Reconhecer a importância da valorização do trabalho e da liderança feminina.

10.2 Curso: Confeitaria Básica

A Confeiteira é a profissional competente para trabalhar em padarias e/ou empresas na área de produção de alimentos afins. Em específico, esta profissional poderá atuar no preparo e na fabricação de produtos básicos de padaria, conforme as normas e os procedimentos técnicos de higiene e manipulação de alimentos, qualidade, saúde, segurança e preservação ambiental.

11. DA CERTIFICAÇÃO

11.1 As concluintes do Curso de Formação Inicial e Continuada em “Empreendedorismo, Tecnologia e Valorização do Trabalho Feminino” e “Confeitaria Básica”, aprovadas em todas as suas etapas, de acordo com os critérios constantes do Projeto Pedagógico de Curso, receberão o respectivo certificado.

12. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
15/08/2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
16/08/2024	PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
19 a 29/08/2024	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA
30/08/2024	DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE MATRICULADAS
02/09/2024	PERÍODO PARA RECURSO
03/09/2024	DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DE MATRICULADAS
12/09/2024	INÍCIO DAS AULAS

Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2024.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior

Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá Bela Vista

Francismeiry Cristina de Queiroz

Coordenadora de Oferta do “Projeto Teresa de Benguela” no Campus Cuiabá Bela Vista

Portaria 240/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 06.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 15/08/2024 08:56:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 722403

Código de Autenticação: c5dd751402



Edital N.º 19/2024 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT